

30 MAI 1985

O povo na arquibancada?

ALMINO AFFONSO

A Constituição, todos nós sabemos, será elaborada pelos constituintes. Os representantes do povo, eleitos com essa finalidade específica, são os únicos com poderes para formulá-la e promulgá-la.

Mas isso significa que a cidadania ficará à margem, que o povo não será ouvido? A Assembléia Constituinte é soberana e como tal decidirá com plenos poderes. Mas o povo pode e deve influir durante a elaboração da Constituição.

Nas Constituintes de 1890 e de 1933, a título de colaboração, os governos provisórios enviaram à Assembléia Constituinte projetos de Constituição.

Na Constituinte de 1946, o Instituto dos Advogados do Brasil tomou a iniciativa de elaborar projeto que, recebido pela Assembléia Constituinte, foi publicado no Diário da Assembléia.

Nada impede, portanto, que a Ordem dos Advogados do Brasil ou outras instituições se disponham a contribuir, formulando o texto na íntegra ou propondo determinados tratamentos a esta ou àquela matéria.

Mas a Constituição não é um problema que diga respeito tão somente aos juristas ou cientistas sociais. Ela é, acima de tudo, questão política. Todos podemos propor artigos, capítulos, textos mais ou menos completos.

Propor através de nossos representantes (os constituintes) ou, como sugere o prof. José Afonso da Silva, valendo-nos da "iniciativa legislativa popular".

A proposta do ilustre constitucionalista, em síntese, consiste no seguinte: além dos constituintes, também a

cidadania (determinado número de cidadãos a ser definido prudentemente) poderia ter a iniciativa de projetos relativos à Constituição.

Os trabalhadores, por exemplo, enviariam textos referentes à questão sindical, aos direitos sociais, ou a qualquer matéria da Constituição. A Assembléia Constituinte estaria obrigada a receber e dar tramitação ao projeto, votando-o ao final como se fosse da iniciativa de um constituinte.

É fácil perceber o quanto isto significaria de avanço democrático. Haveria um vínculo maior entre representantes e representados. Entre os constituintes e o povo... titular do "poder constituinte". Como conseguir o que aqui se propõe?

Pressionando o Congresso Nacional para que, ao elaborar o Ato Adicional que daria fundamento à convocação da Assembléia Constituinte, se inserisse a figura institucional da "iniciativa legislativa popular".

No fundo, a questão anteriormente tratada diz respeito à Representação Popular na Constituinte. Vale dizer: dos trabalhadores, dos camponeses, das mulheres, dos negros. Ou de quantos estejam, ideologicamente, vinculados aos interesses do povo, comprometidos com a causa da mudança.

Tudo isso passa pela necessidade de enfrentarmos já, com muita coragem, três problemas fundamentais para o avanço democrático em nosso País: a) liberdade partidária; b) controle da influência do poder econômico nas eleições; c) acesso aos meios de comunicação de massa.

Assegurada a liberdade partidária,

sem limitações de natureza ideológica ou de interesses sociais, amplia-se de imediato a possibilidade de uma representação política mais autêntica. O debate político fica mais sério, porque todos assumem suas propostas diante do povo, com clareza e com responsabilidade.

O amplo leque do pensamento político seria visto à luz do dia: liberais, conservadores, reformistas, comunistas, socialistas. Assegurada a oportunidade de que todas as tendências se organizem, que razão sobraría para haver vagas para os avulsos?

Na sociedade moderna, o partido político é indispensável. É ele que articula os interesses sociais, dando-lhes tradução política. A rigor, sem um sistema de partidos políticos não teremos a consolidação da democracia entre nós.

Precisamos com urgência de uma reforma partidária. Uma legislação para garantir a liberdade partidária, inclusive na organização interna dos partidos.

A outra questão é a da influência do poder econômico nas eleições. Ou dizendo o mesmo de forma positiva: como controlá-la, como limitá-la, como impedir que ela estrangule a democracia.

A única forma eficiente de garantir uma relação igualitária (ou quase igualitária) entre os candidatos de origem popular e os que fazem campanha a custa de dinheiro, pela qual temos que lutar já e já, é o acesso aos meios de comunicação de massa, sobretudo TV e rádio.

Ainda que haja maior liberdade de acesso, superadas as limitações le-

gais vigentes, essa liberdade não atingirá os candidatos comprometidos com a causa do povo, com a mudança. Como o eleitorado irá conhecê-los e perceber que eles estão identificados com as reivindicações populares?

Neste período de transição, temos que enfrentar esse problema sem mais demora: assegurar a todos os candidatos, através de um sistema igualitário, tempo na TV e no rádio para que exponham em nome do que são candidatos à Assembléia Constituinte. Tempo gratuito, é claro.

De igual modo, há que reservar espaço para que os partidos políticos apresentem suas plataformas: de modo que o povo saiba que tipo de Constituição, com que compromissos sociais, os seus candidatos vão defender na Assembléia Constituinte.

Não basta revogar a Lei Falcão. Liberar a TV e o rádio à contratação de seu tempo para propaganda política, longe de contribuir para o avanço democrático, nós estaremos consolidando a democracia da minoria, do privilégio, dos que podem.

De todo modo, a partir de agora, a grande tarefa que cabe a todos nós é debater e mobilizar, de modo que o povo (quero referir-me ao povo, não apenas às elites intelectualizadas) tenha comando na eleição dos constituintes e acompanhe, como coisa que lhe diz respeito profundamente, a elaboração da Constituição da República.

ALMINO MONTENEGRO ALVARES AFFONSO, 56, advogado, secretário de Estado das Negociações Metropolitanas do governo Montoro, senador suplente (PMDB-SP); foi ministro do Trabalho e Previdência Social do governo João Goulart.